



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 612

DÁ DENOMINAÇÃO EM PONTE
NO 3º DISTRITO DO MUNICÍ-
PIO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de EMILIANO MACHADO DE LIMA, a
ponte sobre o Arroio da Divisa no 3º Distrito de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de maio de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de maio de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração